DocuSign Envelope ID: E6310968-62B2-4AB3-8D20-76FCF2E37905

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 462ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 462ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora", "Emissão" e Titulares dos CRI", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 462ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*", celebrado em 26 de novembro de 2021 ("Termo de Securitização"), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.3.3 do Termo de Securitização e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), para Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 15 de abril de 2024, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** conforme pleito da Devedora, aprovar ou não a renúncia prévia à obrigação da Devedora de constituir hipoteca de segundo grau sobre os imóveis que serão outorgados em hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil no âmbito de financiamento de parte do empreendimento "Ohana Beach Park" ("Hipoteca"), conforme previsto na Cláusula 6.1. do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada para Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Beach Park Hotéis e Turismo S.A.*" celebrado em 24 de novembro de 2021, entre o Beach Park Hotéis e Turismo S.A. ("Devedora") e a Emissora, conforme aditada em 23 de dezembro de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures") e 8.3. do Termo de Securitização e, consequentemente, a constituição da Hipoteca até o dia 16 de outubro de 2028 (exclusive), de forma que a sua não constituição dentro de referido prazo não represente inadimplemento da Devedora no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** conforme pleito da Devedora, aprovar ou não a possibilidade de alteração do fluxo de Recebíveis cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que, desde que viável sob o aspecto operacional e sistêmico da entidade registradora, **(a)** caso a Razão de Garantia exceda 170% (cento e setenta por cento), em 6 (seis) medições consecutivas, o ônus deixe de compreender a totalidade dos Recebíveis decorrentes dos Contratos de *Time Sharing* e passe a compreender percentual calculado na forma do material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; e **(b)** em caso de verificação de não atendimento da Razão de Garantia em qualquer medição, a Devedora possa proceder com a recomposição mediante majoração do percentual cedido fiduciariamente (caso o percentual vigente à época seja inferior a 100% (cem por cento), sem que, em qualquer dos casos (a) ou (b) acima, a alteração dependa de realização de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou de Titulares dos CRI ou ato societário pela Devedora, mediante celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para prever novo percentual de Recebíveis onerados, bem como prazo e forma para sua recomposição, quando o caso, bem como atualização do ônus perante a entidade registradora, sendo o prazo proposto pela Devedora constante do material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital. O Percentual do Fluxo Cedido de Recebíveis a ser onerado por ocasião deste item será calculada na forma proposta pela Devedora e constante do Anexo II ao material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital. Para fins de esclarecimento, **(1)** os Recebíveis atualmente onerados em benefício da Securitizadora que não sejam decorrentes de Contratos de *Time Sharing,* conforme definidos na cláusula 2.1, item (i) do Contato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (como, à título de exemplo, venda de ingressos e produtos alimentícios), não estão compreendidos pela garantia atualmente, e poderão ser desonerados, desde que não representem um descumprimento de Razão de Garantia, uma vez que o ônus do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios não recai sobre tais Recebíveis); **(2)** caso a desoneração prevista no item (a) acima e a majoração do percentual cedido fiduciariamente prevista no item (b) acima não sejam viáveis sob o aspecto operacional e sistêmico da entidade registradora, a totalidade dos Recebíveis decorrentes dos Contratos de *Time Sharing* serão onerados e a recomposição da Razão de Garantia será realizada na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(iii)** conforme pleito da Devedora, caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, aprovar a majoração da Razão de Garantia das Garantias de Securitização, de modo que a Razão de Garantia passe a ser 155% (cento e cinquenta e cinco por cento) do saldo devedor do Valor de Referência, a partir da Data de Verificação imediatamente subsequente à data de deliberação favorável, até a constituição da Hipoteca, conforme prevista na Cláusula 6.1.10. da Escritura de Emissão de Debêntures e na definição de "Razão de Garantia" do Termo de Securitização, de forma que ela passe a ser calculada de acordo com a fórmula proposta pela Devedora e constante do Anexo II ao material de apoio, disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; **(iv)** conforme pleito da Devedora, permitir a contratação de agente de registro e/ou agente de garantias, pela Devedora, às suas expensas, para que referido agente realize o registro e atualização, conforme o caso, do ônus sobre os Recebíveis dos Contratos de *Time Sharing*, perante a respectiva Entidade Registradora, em sistema habilitado e credenciado para estes fins, observadas as demais obrigações assumidas pela Devedora no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; **(v)** conforme pleito da Devedora, aprovar a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para que expressamente autorize a abertura de novas contas vinculadas de titularidade da Devedora, junto ao Banco Administrador ("Novas Contas Vinculadas"), e o consequente aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para oneração de tais Novas Contas Vinculadas perante o Banco Administrador, para que recebíveis dos Contratos de *Time Sharing* de novos empreendimentos da Devedora possam ser direcionados para referidas Novas Contas Vinculadas, sem necessidade de prévia aprovação dos Titulares dos CRI, com o intuito de a segregação do fluxo de Recebíveis em contas apartadas, desde que atendidos os seguintes requisitos**: (a)** a Nova Conta Vinculada deve ser aberta exclusivamente para os fins da Emissão, perante o Banco Administrador, com movimentação exclusiva pelo Banco Administrador; **(b)** previamente ao direcionamento dos recursos a essa Nova Conta Vinculada, deverá ser celebrado ***(b.1)*** novo contrato de administração de contas ou aditamento do contrato de administração de contas com o Banco Itaú Unibanco S.A. e a Securitizadora, nos exatos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – ID Nº 854701, e ***(b.2.)*** aditamento e registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos exatos termos descritos atualmente pelo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios vigente. Ficando certo, caso aprovada a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios e atendidos comprovados o atendimento, à Securitizadora, dos requisitos (a) e (b) descritos acima, a Devedora estará autorizada a direcionar os Recebíveis à Nova Conta Vinculada, sem que seja necessária a realização de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou de Titulares dos CRI ou ato Societário pela Devedora; **(vi)** conforme pleito da Devedora, aprovar a alteração da Tabela 2 do Anexo XII do Termo de Securitização para incluir como objeto da destinação de recursos os imóveis registrados sob as matrículas 12111, 10123, 11179, 15152, 10542, 8271, 6537, 8189, 6513, 14973, 7448, 14993, 7640, 13963, 8765, 12961, 12606, 9940, 13094 e 10152 e, consequentemente, alterar o percentual a ser destinado a cada Imóvel Lastro e do Cronograma Indicativo de Destinação da Emissão; e **(vii)** aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de (a) adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM n° 60, de forma a prever que (a.1) a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; (a.2) a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e (a.3) que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e (b) atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e **(viii)** a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Securitização. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br . A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo, 12 (doze) meses e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Observado que, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de março de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

PSI TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/ME nº 45.795.796/0001-54 – NIRE 35.202.442.801

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

Realizada em 11 de março de 2024

DATA/HORA E LOCAL: Realizada no dia onze de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hs, na sede matriz da empresa PSI TECNOLOGIA LTDA., na Rua Cel. Conrado Siqueira Campos, 122, Bairro Jd. Das Acácias, CEP: 04704140, São Paulo/SP. **CONVOCAÇÃO**: A convocação da presente Reunião de Sócios, foi efetuada através de e- mail enviado em 9 de fevereiro de 2024, a todos os sócios. PRESENÇA: Presentes o presidente, secretário e todos os sócios formais, representando a totalidade do capital social da PSI TECNOLOGIA LTDA., tendo seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n° 35.202.442.801, a saber. **Sócios: i**. ROGERIO KAORU AOKI, (Rogério), brasileiro, administrador de empresas, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 181.634.728-04, portador do RG nº 19.822.923-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maratona, 285, apto. 233 B, Vila Alexandria, São Paulo, SP, CEP 04635-041 e com endereço de e-mail: rogerio.aoki@psitecnologia.com.br; **ii.** LUCIANO QUARESMA CRUZ, (Luciano), brasileiro, analista de sistemas, casado, inscrito no CPF sob o nº 157.648.248-00 e portador do RG nº 20.378.856- 4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José da Silva Ribeiro, 576, apto. 232, Bloco Ipê, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP:05726-130 e com endereço de e-mail: luciano.cruz@psitecnologia.com.br; **iii**. KLANDERSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE, (Klanderson), brasileiro, administrador de empresas, solteiro, inscrito no CPF nº 177.823.308-23 e portador do RG nº 21.968.560-5, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Parnaíba Paoliello, 388, Jardim Oriental, São Paulo, SP, CEP 04349-190 e com endereço de e-mail: klanderson.leite@psitecnologia.com.br. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Rogerio Kaoru Aoki; Secretário: Klanderson Luiz de Almeida Leite. **ORDEM DO DIA**: Discutir sobre: (i)Reavaliação do Resultado de 2023; e (ii)Redução do capital da Sociedade por motivo de prejuízos fiscais. **FATOS E DOCUMENTOS**: Foi apresentado e lido o balanço patrimonial da PSI Tecnologia de 31/Dez/2023. **DELIBERAÇÕES**: Procedeu-se a leitura do documento mencionado. Na ordem do dia os sócios decidiram reduzir o Capital Social da empresa PSI Tecnologia Ltda, dos atuais R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), para R$ 1.190.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil Reais), redução esta de R$ 2.810.000 suportada por igual quantia extraída dos prejuízos fiscais detalhados no balanço apresentado. **DECISÃO**: Foi aprovada a redução do capital acima descrita. **ENCERRAMENTO**: Encerrada a reunião às 12:00hs. São Paulo, 11 de março de 2024. Rogerio – sócio Presidente. Klanderson – sócio Secretário. Luciano – sócio.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1056384-28.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RONALDO CURSINO BERTOGNA JR,** CPF 44122235820, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S.A., decorrente do inadimplemento das prestações do financiamento veicular- Contrato: nº 30410-656040383, vencidas e não pagas. Presentes os requisitos legais, foi deferida a medida liminar de Busca e Apreensão do bem móvel, veículo Ford / KA SE Plus 1.0 12V, placa FLD0717, **(bem já apreendido)**, citando-se e intimando-se o devedor para, querendo, considerando o disposto na Lei nº 10.931/04, artigo 56 e seguintes, que alterou as disposições do Decreto-Lei nº 911/69, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, a permitir que o bem lhe seja restituído livre de ônus, sob pena de, 05 (cinco) dias após executada a liminar, consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar e também, querendo, apresentar resposta (§§ 3º e 4º, do art. 3º do DL. 911/69, com a redação da Lei nº 10.931/94). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: **0005471-91.2023.8.26.0292.** Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos.** Exequente: **Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Parque Residencial Jequitibá.** Executado: **Vanderson Gomes de Toledo. Edital de Intimação - Prazo de 30 Dias. Processo Nº 0005471-91.2023.8.26.0292** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a(o) **Vanderson Gomes de Toledo**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, CPF 31596501898, com endereço à Avenida Louraci Della Nina Tavares, 183, Torre Madri, Loteamento Mogilar, CEP 08773-650, Mogi das Cruzes - SP, que foi iniciado cumprimento de sentença contra si por parte de Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Parque Residencial Jequitibá, visando satisfazer obrigação de pagar, conforme sentença de parcial procedência exarada nos autos do processo nº 1004395-49.2022.8.26.0292, referente a contribuições associativas geradas pelo Lote N 11, do período de outubro de 2019 a abril de 2022e prestações vincendas com a corrigendas legais. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação dos supramencionado para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, satisfaça a obrigação de forma voluntária. Não sendo satisfeita a obrigação de forma voluntária no prazo assinalado, incidirá multa de 10% sobre o total apurado, além de mais de 10% de honorários advocatícios sobre o total do débito corrigido, seguindo a execução à revelia com as constrições legais à satisfação da obrigação, com nomeação de curador especial. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 14 de dezembro de 2023. **Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006,** Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **Luciene de Oliveira Ribeiro Malta**, liberado nos autos em 18/12/2023 às 17:13. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005471-91.2023.8.26.0292 e código WUs5yqnt.

Edital de Intimação. Cumprimento de Sentença. Processo Digital nº: 0002165-22.2017.8.26.0229. Classe: Assun to: Cumprimento de sentença – Assuntos Antigos do SAJ - Cobrança Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: J. C. dos Santos Gas-Me. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº0002165-22.2017.8.26.0229. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dra. Roberta Virginio dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. C. dos Santos Gas-ME, CNPJ 08.737.112/0001-31, que por este Juízo, trami ta de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A, tendo em vista processo principal de número 0601639-21.2008.8.26.0229. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis, que flui rá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 132.709,11, devidamente atualizada, sob pe na de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze)dias úteis para que o executado, indepen dentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 21 de agosto de 2023. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Confome Impressão á Mar gem Direita

Associação Beneficente "A Mão Branca" de Amparo aos Idosos

CNPJ 62.299.169/0001-41

Valores expressos em milhares de reais

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	2023	2022
Ativo circulante	**28.574**	**34.398**
Caixa e equivalentes de caixa	4	42
Títulos e valores mobiliários	28.445	34.249
Contas a receber de associados	29	22
Créditos diversos	96	85
Ativo não circulante	**12.465**	**5.549**
Propriedade para investimento	3.976	4.099
Títulos e valores mobiliários	6.985	-
Imobilizado líquido	1.439	1.385
Intangível líquido	65	65
Total do Ativo	**41.039**	**39.947**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022
Passivo circulante	**725**	**676**
Fornecedores	214	153
Obrigações trabalhistas e tributárias	501	498
Contas recebidas adiantadamente	8	21
Outras obrigações	2	4
Patrimônio social	**40.314**	**39.271**
Patrimônio social	36.466	35.542
Reservas de doações	2.805	2.804
Superávit do exercício	1.043	925
Total do Passivo e Patrimônio social	**41.039**	**39.947**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social para os exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022

	Patrimônio Social	Reservas de Doação	Superavit do Exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**29.141**	**2.804**	**6.401**	**38.346**
Incorporção ao patrimônio social	6.401	-	(6.401)	-
Superávit do exercício	-	-	925	925
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**35.542**	**2.804**	**925**	**39.271**
Incorporção ao patrimônio social	925	-	(925)	-
Superávit do exercício	-	-	1.043	1.043
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**36.467**	**2.804**	**1.043**	**40.314**

Variação do Capital Circulante Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	2023	2022
Ativo Circulante		
No Início do exercício	34.398	33.815
No final do exercício	28.574	34.398
Variação	**(5.824)**	**583**
Passivo Circulante		
No Início do exercício	676	993
No final do exercício	725	676
Variação	**49**	**(317)**
Variação do Capital Líquido	**(5.873)**	**900**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Das atividades operacionais	2023	2022
Superávit (Déficit) do exercício	1.043	925
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	1.864	266
Provisão para devedores duvidosos e Despesas Antecipadas	-	6
Decréscimo (acréscimo) em ativos:		
Contas a receber de associados	(7)	9
Títulos e valores mobiliários	(1.181)	(1.464)
Créditos diversos	(11)	743
(Decréscimo) acréscimo em passivos:		
Fornecedores	61	(363)
Contribuições Recebidas Antecipadamente	(13)	10
Obrigações trabalhistas e tributárias	3	35
Outras obrigações	(2)	1
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.757**	**168**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo de propriedade para investimento e Imobilizado, líquido	(1.795)	(291)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**(1.795)**	**(291)**
Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(38)**	**(123)**
Caixa e equivalentes de caixa:		
No início do exercício	42	165
No final do exercício	4	42
Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(38)**	**(123)**

Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	2023	2022
Receitas (+)	**4.303**	**4.436**
Contribuições - Outras	3.100	3.156
Donativos P.F.	93	143
Donativos P.J.	56	78
Associados	4	54
Outras	1.050	1.005
(-) Custos operacionais:	**(3.995)**	**(4.213)**
Custos com pessoal e encargos	(3.005)	(3.099)
Custos com alimentação	(656)	(706)
Custos com hospitalares	(89)	(140)
Custos com materiais	(245)	(268)
Despesas Operacionais (-)	**(3.414)**	**(3.252)**
Despesas pessoal e encargos	(1.410)	(1.355)
Despesas com água, luz e gás	(420)	(476)
Despesas com serviços terceiros	(559)	(765)
Despesas com depreciações	(227)	(266)
Despesas com materiais	(21)	(16)
Despesas com manutenção e reparos	(113)	(60)
Despesas tributárias	(68)	(54)
Provisao para créditos de liquidação duvidosa	-	(6)
Outras despesas	(596)	(254)
(=) Resultado operacional	**(3.106)**	**(3.029)**
(+) Resultado financeiro líquido	4.149	3.954
(=) Superávit (Déficit) do Exercício	**1.043**	**925**
(+) Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente	**1.043**	**925**

Diretora Presidente: **Nailize Naim Kaba**
Responsável Técnico: **Leandro da Silva Vilarino** - CRC/TC 1SP231162/O-3
Auditoria: **RSM Auditoria e Consultoria Ltda.** - CRC 2SP030001/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

As demonstrações contábeis completas que estão em poder da Administração, foram auditadas pela RSM Auditoria e Consultoria Ltda que, emitiu relatório sem ressalva em 14 de março de 2024.

SF 760 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 23/02/2024, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 760 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das S/As, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 23/02/2024. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530063348-2 em 04/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Cooperativa Habitacional Viver Mais

CNPJ/MF sob o n° 34.487.441/0001-81

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional Viver Mais, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.487.441/0001-81, no uso de suas atribuições e poderes que lhe são conferidos pelo artigo 57 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados que estiverem adimplentes com suas obrigações financeiras junto à Cooperativa, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** que realizar-se-á no dia 17 de abril de 2024 na Rua Antônio Coelho de Souza, n° 351, Embu Mirim - Itapecerica da Serra/SP. A primeira convocação se dará às 17:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, às 18:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados e, em terceira e última convocação às 19:00 horas, com o mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Parecer do Conselho Fiscal. 2) Relatório do andamento da obra. Itapecerica da Serra/SP, 19 de março de 2024.

Cooperativa Habitacional Viver Mais - Bruno Alencar Lira - Presidente

Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimos e Serviços Financeiros S.A.

CNPJ nº 13.972.300/0001-84 - NIRE 35300542177

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024

Data, Hora, Local: 26/01/2024, às 10 horas, na sede social, Calçada das Azaleas 36, Barueri/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Leonardo Martins Abrão Presidente, Marcus Vinícius Fernandes da Silva - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a celebração do *1º Aditamento e Consolidação do Contrato de Investimento, Opção de Compra e Outras Avenças* entre a Companhia e o Banco BS2 S.A., tendo em vista as modificações ajustadas entre as partes relativas à emissão de debêntures pela Companhia, (ii) a celebração pela Companhia do *Instrumento Particular de 1º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Quatro Séries, da Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimo e Serviços Financeiros S.A."* a ser celebrado entre a Companhia e o Banco BS2 S.A, na qualidade de titular das Debêntures para a previsão da quarta série de debêntures e ajustes nas metas da terceira e quarta série das Debêntures; e (iv) outras matérias de interesse social. **Deliberações Aprovadas: (i)** Aprovar a celebração pela Companhia do *1º Aditamento e Consolidação do Contrato de Investimento, Opção de Compra e Outras Avenças* com o Banco BS2 S.A., nos termos da minuta negociada entre as partes; **(ii)** Aprovar a celebração pela Companhia do *Instrumento Particular de 1º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Quatro Séries, da Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimo e Serviços Financeiros S.A.*, que prevê a emissão da quarta série das Debêntures e ajustes na apuração das metas da terceira e quarta séries, e a consolidação da Escritura, nos termos da minuta negociada entre as partes; **(iii)** Aprovar a assinatura pela Companhia dos documentos citados nos itens (i) e (ii) acima e autorizar os administradores da Companhia à prática de todos os atos necessários à formalização, arquivamento e registro dos documentos, na forma da lei e observado o Estatuto Social da Companhia, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais. Acionistas: Leonardo Martins Abrão, Marcus Vinícius Fernandes da Silva, Luiz Eduardo Domingues Alves, Luan Almeida Marques de Souza, João Gustavo Gaspar e Victor Bulcão Martinelli Pinto. JUCESP nº 88.833/24-0 em 29.02.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

CNPJ (MF) 44.302.412/0001-51

Resultado da Carta Convite nº 001/2024

Projeto "**"Projeto Piloto: Fomento à Agroecologia e à Produção Orgânica"**, FEHIDRO SINFEHIDRO sob o código nº 2023-RB_COB-120 e contrato com a Agência Desenvolve SP nº 571/2023.

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira – AEA VR, através da sua Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados que a Empresa Campos Safra Agronegócios LTDA CNPJ: 33.827.060.0001/31 foi a vencedora do certame ocorrido em 18 de março de 2024.

A Ata de Julgamento está disponível, para consulta, na sede da Associação à Rua Teiti Koki, nº 55; Vila Flórida; Registro – SP.

Registro, 18 de março de 2024.

Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
Eng.º Eletricista Cleber de Paula Pires

Edifício Residencial Fidalga

Matrícula nº 138.064
10º Ofício do Registro de Imóveis do Estado de São Paulo
("Empreendimento Fidalga")

Edital de Convocação - Assembleia Geral

Nos termos do artigo 31-F da Lei nº 4.591/1964 e demais normais aplicáveis, bem como do Memorial de Incorporação do Edifício Residencial Fidalga e do respectivo Patrimônio de Afetação averbados na Matrícula nº 138.064 do 10º Ofício do Registro de Imóveis do Estado de São Paulo ("Matrícula nº 138.064"), os subscritores, os quais representam mais de 1/6 (um sexto) dos titulares de fração ideal e também dos titulares de direitos relativos ao referido Patrimônio de Afetação, servem-se do presente edital para convocar os senhores adquirentes de agora em diante referidos apenas por "Adquirentes"), assim reconhecidos como tal por sentença transitada em julgado ou não nos autos da Ação de Falência nº 1132473-02.2015.8.26.0100 ("Ação de Falência Atlântica") em trâmite perante a 2ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo/SP ("Juízo Falimentar"), nos autos da Ação de Falência nº 1129578-68.2015.8.26.0100 ("Ação de Falência Fidalga SPE"), respectivos incidentes processuais ou ações conexas ("Ações Incidentais Atlântica" ou "Ações Incidentais